



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 849 – Edição Extra | 30 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

**DECRETO Nº 2.469, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e,

**CONSIDERANDO** o necessário e que determina os procedimentos complementares normatizando no âmbito da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal, **DECRETA:**

**Art. 1º.** A movimentação bancária do Fundo Municipal de Saúde de Espírito Santo do Turvo-SP, CNPJ nº 13.872.377/0001-82 será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos:

I – Tesoureira nomeada pela Portaria nº 5.052, de 13 de novembro de 2023, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 5.121, de 15 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações financeiras e dos recursos financeiros, inclusive por meio eletrônico:

Tesoureira: Larice Aparecida da Silva, CPF/MF nº 374.930.078-02;

Secretária Municipal de Saúde: Mércia de Oliveira Veloso, Cédula de Identidade/RG nº 25.350.125-8, CPF/MF nº 282.420.968-21.

**Parágrafo Primeiro.** A mera consulta poderá ser feita pela Sra. Danielle Oliveira Fortunato, CPF/MF nº 430.985.708-65 ou por qualquer destes, elencados no caput do artigo 2º, unitariamente ou em conjunto.

**Parágrafo Segundo.** Os responsáveis designados no artigo 2º efetuarão as seguintes movimentações bancárias/financeiras, inclusive de forma eletrônica:

I - Emitir cheques e Autorizar Cobranças;

II - Abrir e Encerrar contas de depósitos;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 849 – Edição Extra | 30 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

- III - Solicitar saldos e extratos;
- IV - Requisitar talonários de cheques;
- V - Retirar cheques devolvidos;
- VI - Sustar/contra-ordenar cheques;
- VII - Cancelar cheques;
- VIII – Efetuar Pagamentos e Transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX - Baixar cheques;
- X - Efetuar resgates/aplicações financeiras inclusive por meio eletrônico;
- XI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII - Consultar contas/Aplic. Programas Repasse Recursos Feder – RPG;
- XIII - Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;
- XIV - Solicitar saldos/extratos, inclusive investimentos e op. Crédito;
- XV - Emitir comprovantes;
- XVI – Retirar cheques devolvidos;
- XVII – Endossar cheques;
- XVIII – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços.

**Parágrafo 3º.** Fica concomitantemente designado como responsável e com atribuições/Funções de Tesoureira respondendo pelo Departamento de Tesouraria e Conciliação Bancária na estrutura da Diretoria Municipal de Administração o senhor Alexandre Ribeiro Gonçalves, CPF/MF nº 270.158.548-13.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 2.410, de 13 de novembro de 2023.

Espírito Santo do Turvo, 30 de agosto de 2024.

**Afonso Nascimento Neto**  
**Prefeito Municipal**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP**

**Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto**  
**Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02**  
**Centro – CEP 18935-017**  
**Fone: (14) 3375-9500**